

LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22

Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão – Forma Eletrônica

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA

LICITAÇÕES-e (BB) Nº 968485

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Agência de Fomento do Paraná S.A – Fomento Paraná, apresenta suas considerações para a republicação do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos, nos termos da justificativa apresentada pela Agente de Licitação, acompanhada do Gerente de Administração e de Pessoas.

1. OBJETO

Trata-se de justificativa de republicação pertinente à LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de vigilância desarmada.

2. DOS FATOS

Preliminarmente, cabe destacar que o processo licitatório em questão teve todos os atos devidamente publicados, e ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais, tendo sido observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 13.303/16, no RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e ainda, no contido no Edital da Licitação.

Referida contratação se dará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito em todos os itens do Edital. Desta forma, a metodologia da disputa foi prevista no Anexo I, como sendo pelo oferecimento do menor valor global da proposta, considerado o prazo total de contratação.

9. METODOLOGIA DA DISPUTA

9.1. *Na fase de lances, a disputa será realizada com base no oferecimento do Valor Global da Proposta para o lote único, considerado o preço mensal para 04 (quatro) postos de trabalho e o prazo de contratação de 24 (vinte e quatro) meses.*

9.2. *Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global para o lote único, desde que satisfeito o atendimento dos requisitos de habilitação.*

No entanto, antes da abertura da sessão pública, foi constatado equívoco no conteúdo do Edital, especificamente, no Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços, onde constou que o Valor Global da Proposta deveria ser calculado pelo prazo de 12 (doze) meses, ao invés dos 24 (vinte e quatro) meses previstos.

Anexo IV publicado:

LOTE ÚNICO						
Item	Nome do Posto	Local da Prestação de Serviços	Quantidade de postos (a)	Preço Unitário Mensal/Item (R\$) (b)	Preço Total Mensal (R\$) (c = a x b)	Valor Global da Proposta (R\$) (d = c x 12)
1	Vigilante Desarmado - 12 X 36 h DIURNAS – TDM	Curitiba-PR	1			
2	Vigilante Desarmado - 12 X 36 h NOTURNAS – TDM	Curitiba-PR	1			
3	Vigilante Desarmado - 12 X 36 h DIURNAS – TDM	Pinhais-PR	1			
4	Vigilante Desarmado - 12 X 36 h NOTURNAS – TDM	Pinhais-PR	1			
VALOR TOTAL						

Este fato poderia induzir os licitantes a erro, pois alguns licitantes poderiam apresentar seus preços observando o contido no item 9 do Anexo I (24 meses), enquanto outros poderiam utilizar o critério apresentado no modelo do Anexo IV (12 meses).

Desta forma, primando pela observância dos princípios que norteiam o processo licitatório, justifica-se a necessidade de republicar o Edital, sanando o erro apresentado, mantendo-se o contido no Anexo IV, e alterando-se o Anexo I:

9. **METODOLOGIA DA DISPUTA**

9.1. *Na fase de lances, a disputa será realizada com base no oferecimento do Valor Global da Proposta para o lote único, considerado o preço mensal para 04 (quatro) postos de trabalho e o prazo de 12 (doze) meses (anual).*

9.2. *Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global para o lote único, desde que satisfeito o atendimento dos requisitos de habilitação.*

Ante o exposto, solicita-se aos licitantes que desejarem, que excluam do sistema Licitações-e as propostas eventualmente já apresentadas e que não se coadunam ao presente aviso.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente

HERALDO ALVES DAS NEVES
Diretor Presidente

LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22

Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão – Forma Eletrônica

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA

LICITAÇÕES-e (BB) Nº 968485

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Agência de Fomento do Paraná S.A – Fomento Paraná, por intermédio da Agente de Licitação designada, apresenta para apreciação e manifestação da autoridade superior, suas considerações para a prorrogação do Processo Licitatório em epígrafe, pelo motivos abaixo expostos:

1. OBJETO

Trata-se de justificativa de prorrogação pertinente à LICITAÇÃO/RPE/FOMENTOPARANÁ/Nº04-22, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de vigilância desarmada.

2. DOS FATOS

Preliminarmente, cabe destacar que o processo licitatório em questão teve todos os atos devidamente publicados, e ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais, tendo sido observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 13.303/16, no RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e ainda, no contido no Edital da Licitação.

Referida contratação se dará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito em todos os itens do Edital. Desta forma, a metodologia da disputa foi prevista no Anexo I, como sendo pelo oferecimento do menor valor global da proposta, considerado o prazo total de contratação.

9. **METODOLOGIA DA DISPUTA**

9.1. *Na fase de lances, a disputa será realizada com base no oferecimento do Valor Global da Proposta para o lote único, considerado o preço mensal para 04 (quatro) postos de trabalho e o prazo de contratação de 24 (vinte e quatro) meses.*

9.2. *Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global para o lote único, desde que satisfeito o atendimento dos requisitos de habilitação.*

Este fato poderia induzir os licitantes a erro, pois alguns poderiam apresentar seus preços observando o contido no item 9 do Anexo I (24 meses), enquanto outros poderiam utilizar o critério apresentado no modelo do Anexo IV (12 meses).

Desta forma, primando pela observância dos princípios que norteiam o processo licitatório, justifica-se a necessidade de republicar o Edital, sanando o erro apresentado, mantendo-se o contido no Anexo IV, e alterando-se o Anexo I:

9. **METODOLOGIA DA DISPUTA**

9.1. Na fase de lances, a disputa será realizada com base no oferecimento do Valor Global da Proposta para o lote único, considerado o preço mensal para 04 (quatro) postos de trabalho e o prazo de 12 (doze) meses (anual).

9.2. Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global para o lote único, desde que satisfeito o atendimento dos requisitos de habilitação.

3. RECOMENDAÇÃO

Ante ao exposto, recomenda-se a REPUBLICAÇÃO do Edital do presente processo licitatório, pelos motivos supramencionados, com solicitação aos licitantes que desejarem, que excluam do sistema Licitações-e as propostas eventualmente já apresentadas e que não se coadunam à republicação sugerida.

Submeto a presente justificativa para análise da autoridade superior para apreciação.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente

JUCIMARA R. KOVALCZUK
Agente de Licitação

Assinado digitalmente

MARCOS HEITOR GRIGOLI
Gerência de Administração e de Pessoas
Comissão de Licitação